



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 076/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Solicitar aos servidores municipais que estão aposentados pelo Regime Geral da Previdência, através do Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS, com prioridade aos que se aposentaram após a data de 13 de novembro de 2019, com a promulgação da Emenda Constitucional 103/19, que apresentem justificativas e comprovantes no Departamento de Recursos Humanos – RH, do Município, impreterivelmente até a data de 21 de junho de 2021, sob pena de responder processo de sindicância, a fim de apurar irregularidades na manutenção da nomeação ao cargo de servidor público municipal.

Determino que tais documentos sejam entregues até o dia 21 de junho de 2021 impreterivelmente:

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2021.

Jamil Pech
Prefeito Municipal